



**LEI Nº 2.281, DE 31 DE JULHO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para 2023, no valor de **R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme abaixo:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**

**10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**Ação: 2034-Manut.da Vigilância Epidemiológica**

10.001.0010.0305.0170.2034.331900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS (red.291)...R\$ 30.000,00

10.001.0010.0305.0170.2034.331910000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (red.292)...R\$ 1.200,00

10.001.0010.0305.0170.2034.331900000.160470000000 – APLICAÇÕES DIRETAS (red.293)...R\$ 10.600,00

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de **R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)** no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS para 2023**, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao crédito a que se refere o artigo primeiro:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**

**10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**Ação: 2028-Manut.do Sist.Un.Saúde-SUS e Prog.Esp.Saúde**

10.001.0010.0301.0150.2028.331900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS (red.021)...R\$ 30.000,00

10.001.0010.0301.0150.2028.331910000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (red.024)...R\$ 1.200,00

10.001.0010.0301.0150.2028.331900000.160470000000 – APLICAÇÕES DIRETAS (red.023)...R\$ 10.600,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 31 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças